



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 69/2022

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0038277/2021-68

Requerente: Joana Maria Borzani Basile da Silva

CPF/CNPJ: 304.065.898-01

Imóvel da intervenção: Sítio Esteja Em Paz

Município: Baependi-MG

Objeto: Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o pedido de cancelamento da Autorização 2100.01.0038277/2021-68 feita pela representante legal do empreendimento (doc. SEI n. 43081364);

Considerando a informação trazida no Despacho nº 105/2022/IEF/NAR CAXAMBU, de que a exploração não foi iniciada (doc. SEI n. 43273685);

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que determinar o arquivamento do processo quando assim solicitado pelo interessado

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo n. 2100.01.0038277/2021-68, fazendo-se as alterações necessárias no sistema de decisão.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 28/03/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44189752** e o código CRC **FD0580AB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0038277/2021-68

SEI nº 44189752